



EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

1 Bolsa para Estudante de Mestrado

Na FCIÊNCIAS.ID – Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências, encontra-se aberto concurso para a atribuição de 1 Bolsa(s) de Investigação (BI) no âmbito do projeto “Accelerat.ai - Multilingual Intelligent Contact Centers” (Ref. C625734525-00462629), financiado por IAPMEI/PRR - convite à apresentação n.º 01/C05-i01/2021, nas seguintes condições:

1. **Área Científica:** Ciência Cognitiva e Inteligência Artificial
2. **Requisitos de admissão:**
 - a) Licenciado em Engenharia Biomédica - informação disponibilizada no CV;
 - b) Background e vocação para o desenho e desenvolvimento de grandes modelos de linguagem baseados em aprendizagem profunda e capazes de processamento multimodal - informação disponibilizada no CV e na carta de motivação;
 - c) Domínio da língua portuguesa (falada e escrita), na variante europeia, no nível C2 do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas, certificado com diploma respetivo, ou como língua materna, uma vez que se trata de um projeto que visa desenvolver agentes conversacionais em língua portuguesa, variante Europeia, e é indispensável que o candidato seja capaz de avaliar o respetivo desempenho - informação disponibilizada no CV.
3. **Fatores preferenciais:** Nenhum.
4. **Requisitos de contratualização:** Apresentação dos certificados de habilitações e/ou diplomas. Inscrição em Mestrado em Ciência Cognitiva.
5. **Plano de trabalhos:**
 - 1) Com o máximo nível de autonomia e de capacidade enquadráveis nesta bolsa de Investigação, investigação de ponta sobre Inteligência Artificial aplicada à Tecnologia da Linguagem para agentes conversacionais em vista do processamento multimodal de informação incluindo o desenvolvimento de modelos neuronais para a linguagem e imagem usando a tecnologia de aprendizagem profunda, com particular enfoque na língua portuguesa;
 - 2) Preparação e participação em reuniões de projeto e ações subsequentes;
 - 3) Elaboração de artigos e publicação de resultados;
 - 4) Participação nas atividades de disseminação do projeto.

O plano de trabalho está incluído na Activity 2.1 (Development of Foundation Neural Language Models) do projeto Accelerat.ai: Multilingual Intelligent Contact Centers.
6. **Legislação e regulamentação aplicável:** Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei nº 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação em vigor; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., em vigor (Reg. 950/2019 publicado no DR em 16 de dezembro: <https://dre.pt/application/file/a/127230968>, ou no site da FCT: <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml.pt>) e do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da FCIÊNCIAS.ID aprovado em 12 de maio de 2020 ([Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da FCIÊNCIAS.ID](#)).
7. **Local de trabalho:** O trabalho será desenvolvido no NLX – Grupo de Fala e Linguagem Natural do(a) Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, sob a orientação científica do(a) Professor(a)/Doutor(a) António Branco.
8. **Duração da(s) bolsa(s):** A bolsa terá a duração inicial de 6 meses, com início previsto em junho de 2023. O contrato de bolsa poderá ser eventualmente renovado até ao fim do projeto, de acordo com o estipulado no Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P e no Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da FCIÊNCIAS.ID.



EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

9. **Valor do subsídio de manutenção mensal:** O montante da bolsa corresponde a € 930,98, conforme [tabela de valores](#) contante do Anexo I do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da FCIências.ID.

Os Bolseiros usufruirão de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontrem abrangidos por qualquer regime de proteção social, podem assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos previstos no Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social.

O valor da bolsa será pago mensalmente por transferência bancária.

10. **Métodos de seleção e respetiva valoração:**

1. A não satisfação dos Requisitos de Admissão constitui razão suficiente para não admissão dos candidatos em mérito absoluto.

2. O sistema de classificação final dos candidatos é expresso numa escala de 0 a 100%.

3. São critérios de avaliação em mérito relativo:

a) Classificação na licenciatura - 25%

b) Formação prévia com unidades curriculares relacionadas com IA - 25%;

c) Alinhamento da carta de motivação com o plano de trabalhos - 25%;

d) Domínio do idioma de trabalho - 25%;

e) Entrevista, se considerada necessária pelo júri. A existir entrevista a soma das avaliações obtidas nos critérios de avaliação a) a d) corresponderá a 90% da classificação final e a entrevista a 10%.

4. Ao júri reserva-se o direito de não atribuir a bolsa caso o perfil dos candidatos não seja adequado.

Não são elegíveis para concessão de bolsa os candidatos cuja candidatura seja avaliada com uma classificação final inferior a 80 pontos.

11. **Composição do Júri de Seleção:**

- Presidente – António Manuel Horta Branco;
- 1º Vogal – Luís Manuel dos Santos Gomes;
- 2º Vogal – João Ricardo Martins Ferreira da Silva;
- 1º Vogal Suplente – Carlos Alberto Pacheco Dos Anjos Duarte;
- 2º Vogal Suplente – Ana Paula Pereira Afonso

12. **Forma de publicitação/notificação dos resultados:** todos os candidatos deverão ser notificados, por email enviado pelo requerente do concurso, com o envio da ata da reunião de seleção.

13. **Prazo de candidatura:** O concurso encontra-se aberto no período de 5 de abril de 2023 a 19 de abril de 2023.

14. **Forma de apresentação das candidaturas:** As candidaturas podem ser formalizadas, através de correio eletrónico para nlx@di.fc.ul.pt acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) Curriculum Vitae - **CV pode ser disponibilizado em PDF ou através do sistema [CIÊNCIAVITAE](#)**;
- b) Certificado de habilitações;
- c) Carta de motivação;
- d) Outros documentos considerados relevantes.

15. **Prazos e procedimentos de reclamação e recurso:** Caso a decisão a tomar seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a data de divulgação dos resultados da avaliação, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.



EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

Da decisão final pode ser interposto recurso para o Conselho de Administração da FCIÊNCIAS.ID (fciencias.id@fciencias-id.pt) no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.

NOTA 1: Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas, ou de inscrição em grau académico ou diploma, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, sendo obrigatório a verificação dessa condição para contratualização da bolsa.

NOTA 2: Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei nº. 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria nº. 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>. Em condições normais, a não entrega do reconhecimento do grau, no prazo de três meses a partir da data da comunicação da aprovação em sede de avaliação científica, implica a não concessão de bolsa.